

PARECER Nº 615/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 196/11.

Trata-se do Projeto de Lei nº 196/11, de autoria do nobre Vereador David Soares que dispõe sobre o Vaso Sanitário Ecológico e Econômico, e dá outras providências. Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor, na qual é esclarecido que o vaso sanitário ecológico ou econômico pode ser um dos mecanismos de auxílio ao meio ambiente pela redução do consumo de água que proporciona. Segundo informações obtidas o sistema é silencioso e permite economizar até 60% de água em relação às descargas tradicionais, consumindo em cada acionamento 1,5 litros para o afastamento de dejetos líquidos e 6,0 litros para os dejetos sólidos. O autor também destacou que o Projeto de Lei prevê a utilização deste sistema nas residências novas e nas que estiverem em reforma, sem prejuízos ao bolso do consumidor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo sugerido, considerando que, como a obrigatoriedade de instalação do vaso sanitário passa a ser uma condição para a concessão de Certificado de Conclusão de Edificação, deve, portanto ser incluída no Código de Obras e Edificações do Município. Assim sendo, neste Substitutivo a ementa da propositura passou a constar com a seguinte redação: "Inclui no Anexo I da Lei nº 11.228/92 a Subseção 14.3, que dispõe sobre o vaso sanitário ecológico e econômico, e dá outras providências".

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura e entendendo como meritórios os seus objetivos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 196/11, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/05/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha - Relator – PSB

Paulo Frange – PTB

Tião Farias - Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR